



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.343/2016

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca - ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com a Associação Pestalozzi de Águia Branca no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que serão repassados em parcelas de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), iniciando-se no mês de março de 2016.

Art. 2º O Termo do Convenio a ser firmado, deverá conter o seguinte:

I - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

I.I - DADOS DO PROPONENTE

I.II - DADOS DO EXECUTOR

II - JUSTIFICATIVA

II.I - ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

II.II - FORMA DE INGRESSO.

III - OBJETIVOS.

IV - OBJETIVOS ESPECÍFICOS.

V - PÚBLICO ATENDIDO.

VI - PROGRAMAS E SERVIÇOS.

VI.I - PROGRAMAS PROFISSIONALIZANTES.

VI.II - PROGRAMA SÓCIO OCUPACIONAL.

VI.III - PROGRAMA ENVELHECIMENTO E FAMÍLIA.

VII - PARCERIAS E ARTICULAÇÃO COM A REDE.

VIII - PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO DE CADA ETAPA E DA CONCLUSÃO DO PROJETO - CRONOGRAMA FÍSICO.

IX - PLANO DE APLICAÇÃO.

IX.I - PREVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS.

IX.II - PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS.

Art. 3º - As despesas com o convênio correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento do município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca/ES, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2016.

ANA MARIA CARLETTI QUIQUI
Prefeita Municipal